

**Palavras do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Conselheiro Manuel Fernando dos Santos Serra
na Tomada de Posse de um Juiz Conselheiro
Lisboa, 30 de Setembro de 2009**

Há já várias décadas, o nosso sistema de administração da Justiça – neles se incluindo, obviamente, o da justiça administrativa e fiscal – vive sob o signo da “crise”.

Quando em Portugal de Justiça se fala, em privado ou publicamente, fala-se, quase sempre, para lhe apontar defeitos: a paralisação, a inércia, a obstrução, a falta de movimento.

Assim, não raramente, na caracterização mediática que do “estado” da Justiça se faz, elabora-se um diagnóstico médico *à la carte*, de paralisias, de embolias, de tumores malignos, em multiplicação acelerada, numa manifestação discursiva concreta daquela utilização alegórica frequente, e, por vezes mesmo, altamente culpabilizante, que da doença hoje é feita na nossa sociedade.

O diagnóstico mais preciso sobre possíveis causas do problema, ou, melhor dizendo, problemas, que enfrenta a Justiça portuguesa, anda, amiúde, a par, da listagem das diversas expressões ou manifestações concretas desse problema no quotidiano dos tribunais.

É assim que vemos mencionar-se, paralelamente, e de um só fôlego:

- O excessivo inflacionamento do número e complexidade das novas normas jurídicas, corrosivo para a adesão social ao fundo da norma;
- A crescente dispersão legislativa, que distribui normas incompatíveis, e de uma aplicabilidade duvidosa, por múltiplos diplomas;
- As sentenças ou acórdãos que se concentram excessivamente em minudências jurídicas, relegando, para segundo plano, as questões de fundo, que ao cidadão, e ao seu sentido de Justiça, mais importam;
- Os milhares e milhares de processos, com, ou sem, real conteúdo judicial, que, na ausência de mecanismos de filtragem prévia, continuam a entrar nos tribunais, e neles ficam pendentes, indefinidamente, por incapacidade de os seus juízes e funcionários acorrerem a todo o serviço;
- Os sistemas informáticos que longe de promoverem a desmaterialização, a simplificação e a celeridade processuais anunciadas, bloqueiam o trabalho nas secretarias, e exigem uma pesada duplicação dos actos processuais, com o sorvedouro de tempo que isso implica;

- Os juízes que, em vez de se poderem concentrar na decisão, vêem o seu tempo tomado por mil e uma diligências processuais e actos preparatórios, que “terciarizam” a função nobre de “dizer o direito”, quando um assessor judicial, diligente e capacitado, se nos tribunais eles trabalhassem, o poderia perfeitamente substituir, nesse despacho do expediente, com ganhos de eficiência e uma mais adequada gestão de recursos humanos em todo o sistema de tribunais.

Mas se o dia-a-dia da Justiça portuguesa – com destaque para a administrativa e fiscal – é realmente permeado destes e de outros problemas, que urge fazer chegar, regularmente, e com sentido de Estado, aos ouvidos do legislador e do poder político, há também que não esquecer o largo caminho por ela percorrido desde 1974.

Portugal é, por vezes, um país de memória curta, um país rendido a “sebastianismos”, que empurram para um “destino”, por que ninguém é responsável, aquilo que poderia apenas acontecer por concertação das vontades humanas.

Porque é esta a cerimónia de tomada de posse da segunda Juíza Conselheira da Secção do Contencioso Tributário deste Supremo Tribunal Administrativo, permitir-me-ia concentrar a minha curta intervenção num aspecto particular, em que a Justiça portuguesa se transformou nos últimos 35 anos.

Refiro-me à ascensão das mulheres no âmbito das magistraturas.

No cômputo global, em Portugal, há já mais mulheres do que homens juízes nos tribunais de primeira instância, neles incluídos os administrativos e fiscais; sendo as mulheres hoje, também, uma maioria na advocacia; e crescente o número das magistradas que ocupam lugares chave, quer nos tribunais superiores, quer na, sempre mais mediática, direcção da investigação criminal,

Quer isto dizer que, no nosso país, a Justiça-Mulher não é mais mero símbolo, talhado na pedra, e nela deixado esmorecer, sem vida, mas antes prática corrente, inscrita numa formação histórico-social concreta, que é afinal a NOSSA, e hoje aqui, também, se celebra.

Apropriando-me das palavras de um sociólogo francês, diria que também na Justiça, “o tempo das mulheres definitivamente chegou”, tendo elas inteligentemente sabido, neste pós-revolução, fazer da escola um veículo único, propulsor de forte mobilidade social.

A tendência para a feminização da judicatura é, em Portugal, de tal maneira forte que chega a espantar a elevadíssima percentagem de mulheres na lista de graduados nos concursos de ingresso para as magistraturas.

E, nessa mesma linha, é deveras significativo o número de mulheres juiz a exercer funções nos tribunais administrativos e fiscais de 1.^a instância, e estranho seria se as juízas que neles hoje laboram não aspirassem a integrar, de futuro, os tribunais superiores da jurisdição, tornando-a, pela força incontornável e irrenunciável do mérito, mais representativa da sociedade que serve.

Progressivamente, volta-se, assim, a página sobre uma injustiça histórica que barrou às mulheres a entrada na magistratura até à revolução de 1974, momento que marcou o início de profundas mudanças nos mais diversos sectores da sociedade em Portugal, a determinar, na vertente que nos ocupa, a nomeação, em 1977, da primeira mulher juiz portuguesa.

Inscreve-se, pois, nesse movimento histórico, a subida da Dra. Dulce Manuel da Conceição Neto ao tribunal cimeiro da jurisdição administrativa e fiscal.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, a nova Colega, que hoje recebemos na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, iniciou a judicatura nos tribunais judiciais em 1987, transitou para os tribunais administrativos e fiscais no ano de 1992 e neles foi promovida à segunda instância em 2000, sendo juíza desembargadora do Tribunal Central Administrativo Norte desde 2004, sempre na área do tributário.

Para além de, nos diversos tribunais em que serviu, ter colocado a sua exemplar cultura jurídica ao serviço da análise aprofundada, e equitativa, de cada caso concreto da vida que se lhe colocava, a Dra. Dulce Neto soube desempenhar com entrega e alto sentido de responsabilidade as funções de vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, para que foi eleita em 2006, num claro voto de confiança dos colegas da jurisdição, designadamente dos tribunais centrais administrativos que dela fizeram sua representante.

São estas qualidades de carácter, entretécidas na sua forma, própria, clara e acessível, de “dizer o Direito”, que agora, por maioria de razão, se querem exercidas por Dulce Manuel da Conceição Neto, a partir deste Supremo Tribunal, ao qual compete velar pelo desbravamento, clarificação, progresso e unidade do Direito Administrativo e Fiscal, para que assim melhor se possam também orientar, e aplicar o Direito, os demais tribunais que compõem a jurisdição.

Senhora Conselheira Dulce Neto,
seja, pois, bem vinda a esta Casa, que em si vê um símbolo vivo do longe a que as mulheres portuguesas chegaram dentro da magistratura judicial, e do quanto melhor a Justiça é servida por este histórico progresso, que hoje une homens e mulheres no exercício dessa vontade constante e perpétua de dar o “seu de cada um”.